



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Publique-se, em www.cm-alijo.pt

Alijó, 4/07/2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

AVISO

(EXTRATO)

Mobilidade interna intercategorias

Para efeitos da alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 1 de julho de 2016, determinei que o assistente operacional **António Manuel Moreira Taveira**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, passe a exercer as funções/competências correspondentes a encarregado operacional, através de mobilidade interna intercategorias, com efeitos no dia 01 de julho de 2016.

De acordo com o estabelecido no n.º3 do artigo 38.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, com efeitos prorrogados através do n.º1, do art.º18.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março o trabalhador será remunerado pela 1.ª posição remuneratória, nível 8, da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional, o que corresponde à remuneração de €837,60.

A mobilidade interna intercategorias vigorará pelo prazo máximo de 18 meses.

Alijó e Paços do Município, 04 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães